

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA ADMISSÃO / EXCLUSÃO DEFINITIVA DAS CANDIDATURAS APRESENTADAS AO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS SUPERIORES, NA ÁREA DE GESTÃO, ECONOMIA E/OU FINANÇAS, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento tendente à contratação de Técnicos Superiores, na área de Gestão, Economia e/ou Finanças, para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado, constituído pelo Presidente, Eng.º Carlos Manuel Martins Nunes, Diretor do Departamento Comercial, pela Vogal efetiva, Dr.ª Paula Cristina Ribeiro Costa, Chefe da Divisão de Contabilidade, e pela Vogal efetiva, Dr.ª Maria João Mendes Ferreira, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, conforme deliberação do Conselho de Administração, de 16/10/2023 (reunião n.º 18, assunto n.º 9), para, decorrido o prazo de audiência dos interessados, nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e do n.º 1 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), apreciação das alegações apresentadas pelos candidatos excluídos, tendente ao prosseguimento do presente procedimento concursal.

1. Analisadas as alegações proferidas pelos candidatos que entenderam pronunciar-se, dentro do prazo estabelecido para o efeito:
 - 1.1. relativamente à candidata **Ana Rita Filipe Garcia Antunes** (registo de entrada D20240016863), alega a mesma que o Plano Curricular da habilitação que possui – licenciatura bietápica em Gestão Turística e Hoteleira, ministrada pelo Inst. Sup. Politécnico Internacional, se enquadra na área de educação e formação (CNAEF) 345 - Gestão e Administração. Ora, consultada a página eletrónica da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC) - <https://cnaef.dgeec.mec.pt/cnaef.php>, que disponibiliza a aplicação da CNAEF (Portaria n.º 256/2005, de 16 de março) aos cursos e ciclos de estudos lecionados pelos Estabelecimentos de Ensino Superior, verifica-se que a referida habilitação está codificada como área de educação e formação (CNAEF) 811 – Hotelaria e Restauração, pelo que delibera o júri, por unanimidade, manter a exclusão da referida candidata;
 - 1.2. relativamente à candidata **Catarina Duarte Santos** (registo de entrada D20240009631), e considerando que os elementos e os fundamentos apresentados comprovam que a mesma reúne os requisitos legalmente exigidos para admissão ao presente procedimento concursal, delibera o júri, por unanimidade, admitir a referida candidata;
 - 1.3. relativamente à candidata **Elsa Alexandra Silva Bandeira** (registo de entrada D20240011324), e considerando que os elementos e os fundamentos apresentados comprovam que a mesma reúne os requisitos legalmente exigidos para admissão ao presente procedimento concursal, delibera o júri, por unanimidade, admitir a referida candidata;
 - 1.4. relativamente ao candidato **Hugo Miguel Baptista Teixeira** (registo de entrada D20240012022), e considerando que a fundamentação invocada não refuta o motivo da exclusão, ao invés, confirma o mesmo possuir uma habilitação – licenciatura em Marketing e

Publicidade, que, de acordo com a Portaria nº 256/2005, de 16 de março, se enquadra na área de educação e formação (CNAEF) 342 – Marketing e Publicidade, diferente, portanto, das exigidas, nos termos do ponto 6.4 do aviso de abertura do procedimento, publicado na Bolsa de Emprego Público, designadamente 314 - Economia, 343 - Finanças, banca e seguros e 345 - Gestão e Administração, delibera o júri, por unanimidade, manter a exclusão do referido candidato;

1.5. relativamente à candidata **Mariana Fraga Andrade Silva Janicas** (registo de entrada D20240015356), e considerando que os elementos e os fundamentos apresentados comprovam que a mesma reúne os requisitos legalmente exigidos para admissão ao presente procedimento concursal, delibera o júri, por unanimidade, admitir a referida candidata;

1.6. relativamente à candidata **Mariya Gakh** (registo de entrada D20240011180), e considerando que a fundamentação invocada não acrescenta qualquer elemento à candidatura inicialmente apresentada, não tendo a mesma provado possuir reconhecimento da habilitação estrangeira que detém especificamente a nenhuma das áreas de formação exigidas, mas somente, o reconhecimento ao grau académico português de licenciada, delibera o júri, por unanimidade, manter a exclusão da referida candidata.

2. O júri delibera, assim, por unanimidade, admitir os seguintes candidatos ao presente procedimento concursal:

Ana Lúcia Veríssimo Santos Clemente
Ana Teresa Wong da Costa Rodrigues Cascalho
Anizete Varela de Menezes
Carla Isabel dos Santos Furtado
Carlos Manuel dos Reis Cupido Nunes Luís
Catarina Duarte dos Santos
Catarina Isabel Correia Almeida Santos Feliciano
Célia da Assunção Duarte Cristóvão dos Santos
Cristiana Filipa Nunes Martins Fernandes
Elsa Alexandra da Silva Bandeira
Gonçalo Filipe Romão Coutinho Corda Castanheiro
Joana Sofia Fernandes Silva Coelho dos Reis
Leonor Campos de Carvalho
Leysla Sanches Oliveira
Luís Filipe Gaio Ribeiro Martins Dias
Mariana Fraga Andrade Silva Janicas
Miguel António Garcia Rodrigues Sobreira
Neusa Alexandra Moreira Leão Ferreira
Paula Cristina Henriques Fonseca
Paula Maria Frade Rosa
Renata da Silva Mendes
Rosalina Glória Pardal Neves
Sofia Carvalho Antunes Fidalgo Rosado

Vera Lúcia da Silva Ramalho
Veruska Militza Rodriguez Ruiz

3. O júri delibera, ainda, por unanimidade, excluir definitivamente os seguintes candidatos ao presente procedimento concursal:

Ana Rita Filipe Garcia Antunes a)
Carlos Leonel Roma de Sousa Jacinto b)
Catarina Alexandra Feio Casanova Leitão c)
Cirilo João Vieira c)
Diego Gomes da Silva f)
Diogo Alves Policarpo a)
Filipa Fragoso Duarte Felgueiras a)
Hugo Miguel Baptista Teixeira a)
Mariya Gakh f)
Micael de Oliveira Moutinho a)
Nilza Ancha Mussá Momade Daudó a)
Paulo Luís Teixeira Monteiro e)
Raúl Maio da Silva Gomes f)
Roman Kuzik f)
Sónia Margarida dos Santos dos Reis Graça f)
Talita Lopes da Silva g)

- a) por a licenciatura detida não se enquadrar em nenhuma das Áreas de Educação e Formação (CNAEF) exigidas, nos termos do ponto 6.4 do aviso de abertura do procedimento, publicado na Bolsa de Emprego Público e de acordo com a Portaria nº 256/2005, de 16 de março, designadamente 314 - Economia, 343 - Finanças, banca e seguros e 345 - Gestão e Administração;
- b) por não ter formalizado a candidatura nos termos do ponto 7.2 do aviso de abertura do procedimento, publicado na Bolsa de Emprego Público, designadamente através da apresentação do formulário tipo, de utilização obrigatória, bem como por não ter apresentado documento comprovativo do nível habilitacional exigido;
- c) por não ter formalizado a candidatura nos termos do ponto 7.2 do aviso de abertura do procedimento, publicado na Bolsa de Emprego Público, designadamente através da apresentação do formulário tipo, de utilização obrigatória, bem como por a licenciatura detida não se enquadrar em nenhuma das Áreas de Educação e Formação (CNAEF) exigidas, nos termos do ponto 6.4 do aviso de abertura do procedimento, publicado na Bolsa de Emprego Público e de acordo com a Portaria nº 256/2005, de 16 de março, designadamente 314 - Economia, 343 - Finanças, banca e seguros e 345 - Gestão e Administração;
- d) por não ter formalizado a candidatura nos termos do ponto 7.2 do aviso de abertura do procedimento, publicado na Bolsa de Emprego Público, designadamente através da apresentação do formulário tipo, de utilização obrigatória;
- e) por não ter formalizado a candidatura nos termos do ponto 7.2 do aviso de abertura do procedimento, publicado na Bolsa de Emprego Público, designadamente através da

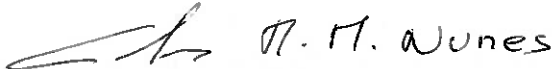
apresentação de documento comprovativo da habilitação académica detida;

- f) por, apesar de deter reconhecimento das habilitações académicas estrangeiras ao sistema educativo português, de acordo com o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, nos termos do Decreto-Lei nº 66/2018, de 16 de agosto, não possuir reconhecimento específico nas Áreas de Educação e Formação (CNAEF) exigidas, nos termos do ponto 6.4 do aviso de abertura do procedimento, publicado na Bolsa de Emprego Público e de acordo com a Portaria nº 256/2005, de 16 de março, designadamente 314 - Economia, 343 - Finanças, banca e seguros e 345 - Gestão e Administração;
- g) por não ser possível aferir se detém licenciatura enquadrável em qualquer das Áreas de Educação e Formação (CNAEF) exigidas, nos termos do ponto 6.4 do aviso de abertura do procedimento, publicado na Bolsa de Emprego Público e de acordo com a Portaria nº 256/2005, de 16 de março, designadamente 314 - Economia, 343 - Finanças, banca e seguros e 345 - Gestão e Administração, bem como por não ter formalizado a candidatura nos termos do ponto 7.2 do aviso de abertura do procedimento, publicado na Bolsa de Emprego Público, designadamente através da apresentação do formulário tipo, de utilização obrigatória, e de documento comprovativo do nível habilitacional exigido.

4. Mais delibera o Júri, de acordo com o ponto 8.1. da Oferta de Emprego publicitada na Bolsa de Emprego Público, que o 1º método de seleção a aplicar à totalidade dos candidatos admitidos será a Prova de Conhecimentos Escrita.

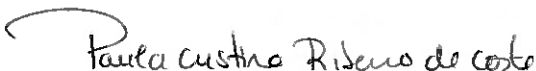
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai ser assinada por todos os intervenientes.

O Presidente,



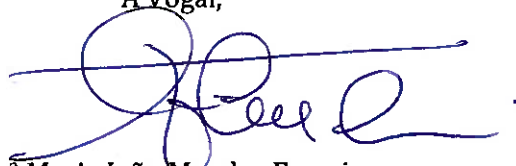
Eng.º Carlos Manuel Martins Nunes
Diretor do Departamento Comercial

A Vogal,



Dr.ª Paula Cristina Ribeiro Costa
Chefe da Divisão de Contabilidade

A Vogal,



Dr.ª Maria João Mendes Ferreira

Diretora do Departamento de Recursos Humanos